



Est. Pernambuco

Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

LEI MUNICIPAL Nº 77/66.

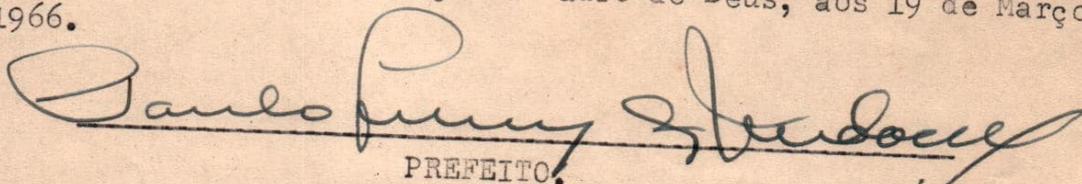


O PREFEITO DO MUNICIPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS.

Faço saber que a Câmara de Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

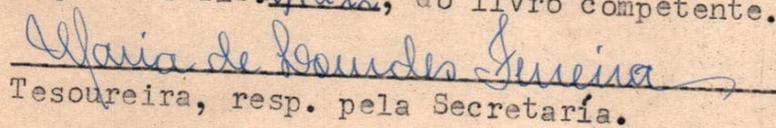
- Artº 1º----Fica o Snr. Prefeito do Município do Brejo da Madre de Deus, autorizado a abrir um crédito especial de quarenta e nove mil cruzeiros (CR\$.49.000) destinado ao pagamento da gratificação adicional / a que tem direito o Diretor do expediente da Câmara Municipal Snr. Eliseu da Silva Medeiros, referente aos meses de Março à Dezembro de 1965 e de Janeiro à Dezembro de 1966.
- Artº 2º----O presente crédito correrá por conta dos saldos orçamentários do presente exercício.
- Artº 3º----Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus, aos 19 de Março de 1966.



PREFEITO.

Regts. as fls. 21 e 22, do livro competente.



Tesoureira, resp. pela Secretária.